



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br



EDITAL PROEXC Nº 26/2019

05 de abril de 2019

Processo nº 23117.023107/2019-32

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO
 OFICINA DE MÚSICA E SAÚDE - PEIC 2019-2020**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. **DO OBJETIVO**

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao **Projeto Oficina de Música e Saúde** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. **DAS VAGAS**

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Curso de Graduação em Música (Licenciatura e Bacharelado)	01	- Serviço de Atenção Domiciliar (domicílio dos pacientes) do Hospital de Clínicas da UFU - Unidade de internação em Saúde Mental do Hospital de Clínicas da UFU
Curso de Graduação em Psicologia	01	- Serviço de Atenção Domiciliar (domicílio dos pacientes) do Hospital de Clínicas da UFU - Unidade de internação em Saúde Mental do Hospital de Clínicas da UFU

3. **DOS REQUISITOS**3.1. **Pré-requisitos gerais:**

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU;
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais;
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor;
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

- 4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** cintiamorato@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.6. Curriculum Vitae.
- 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.2.8. Carta de Intenções (pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga)

- 4.3. No campo assunto escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 26.**

- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em formato PDF.

5. **DAS BOLSAS**

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 12 meses, o período de contratação dos bolsistas será do mês de agosto/2019 ao mês de julho/2020.

- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
 - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
 - 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
 - 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
 - 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
 - 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**
 - **Data:** Conforme cronograma (item 10).
- 7.2. **Segunda Fase: Avaliação,** previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.
 - **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);
- 8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;
- 8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão;
- 8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;
- 8.5. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

- 9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.
- 9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.
 - Pelo E-mail: cintiamorato@ufu.br

9.2. Resultado Final

- 9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	10/04/2019 a 30/04/2019
Inscrições	24/04/2019 a 30/04/2019
Análise documental	02/05/2019 e 03/05/2019
Avaliação	06/05/2019 e 08/05/2019
Resultado Parcial	09/05/2019
Recebimento dos Recursos	10/05/2019
Resultado Final	13/05/2019

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

12.1. Coordenação do Curso de Graduação em Música, 3239-4214 (Cíntia Thais Morato)

Hélder Eterno da Silveira

Pró-reitor de Extensão e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 05/04/2019, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1150351** e o código CRC **853F4971**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

O projeto "Oficina de Música e Saúde" visa contribuir com o tratamento de pacientes internados na Unidade de internação em Saúde Mental e de pacientes atendidos pelo Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), ambos do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), localizados na cidade de Uberlândia, MG. A intenção de contribuir com o tratamento desses pacientes será materializada por meio da realização de oficinas terapêuticas quinzenais mediadas por recursos musicais e dirigidas por duas docentes e discentes dos cursos de graduação em Música e em Psicologia da UFU.

As oficinas serão compostas com atividades que variam entre consciência corporal, musicalização e interação de forma a oportunizar aos participantes a vivência de momentos lúdicos e de ocupação por meio do fazer musical, estimulando-lhes o exercício físico-motor, sensorial, intelectual e socioemocional.

JUSTIFICATIVA:

Ofertar atendimento e cuidado à população faz parte do imaginário de muitos estudantes e profissionais. No entanto, percebe-se a dificuldade desses profissionais em lidar com a diversidade e principalmente com o sofrimento físico e psíquico. Partindo do pressuposto que a atuação profissional não se trata de mera aplicação de teorias e não exige implicação apenas de cunho intelectual, propõe-se neste projeto ofertar um espaço em que a experiência aproxime o aluno de realidades e vivências diversas.

Dependentes químicos, pacientes psiquiátricos e pacientes dependentes de ventilação mecânica são estigmatizados em nossa sociedade, por mais que se tenha consciência dos malefícios das ações de exclusão. Na formação acadêmica, o distanciamento dessas realidades se faz presente na indisponibilidade de espaços que aproximem os futuros profissionais dessa população. No curso de graduação em Música são escassas as possibilidades de experimentar a relação socioprofissional com os mesmos, já no curso de Psicologia, apesar de se saber que em vários dispositivos de saúde os alunos e posteriormente profissionais formados inevitavelmente entrarão em contato com sujeitos nessas condições de adoecimento, não se tem um direcionamento das formas de lidar com eles de maneira tão próxima. Assim, esse projeto pode também potencializar temas para investigações científicas, sejam na área da saúde envolvendo as preocupações do curso de Psicologia, sejam na área da atuação profissional e mercado de trabalho em música, preocupação do curso de graduação em Música.

OBJETIVOS:

GERAL

Realizar oficinas terapêuticas conduzidas por discentes dos cursos de graduação em Música e de Psicologia da UFU, mediadas por recursos musicais na Unidade de internação em Saúde Mental e nas residências dos pacientes atendidos pelo SAD do Hospital de Clínicas da UFU, contribuindo com o desenvolvimento profissional dos alunos extensionistas e com o tratamento dos pacientes participantes das oficinas.

ESPECÍFICOS

- Realizar reuniões semanais de orientação e supervisão com docentes coordenadores, discentes participantes e profissionais colaboradores do projeto para preparação teórica, bem como, para preparação e avaliação das atividades a serem realizadas com os pacientes do SAD e da Unidade de internação em Saúde Mental do Hospital de Clínicas da UFU, participantes do projeto;
- Realizar oficinas quinzenais na Unidade de internação em Saúde Mental do Hospital de Clínicas da UFU, desenvolvendo as atividades musicais e terapêuticas planejadas;
- Visitar, quinzenalmente, residências de pacientes atendidos pelo SAD do Hospital de Clínicas da UFU quinzenais (para turmas de até 20 pacientes), desenvolvendo as atividades musicais e terapêuticas planejadas;

- Realizar reuniões periódicas com a equipe de multiprofissional do SAD e da Unidade de internação em Saúde Mental do Hospital de Clínicas da UFU para discussão e compreensão da evolução dos pacientes participantes do projeto, de forma a traçar os rumos a serem tomados na realização de oficinas futuras.

PERFIL DO BOLSISTA:

- Saber tocar um instrumento musical, preferencialmente violão e percussão.
- Ser comunicativo e ter disposição para lidar com pessoas em condição de sofrimento físico e psíquico.
- Ter disponibilidade de 20 horas semanais para dedicação ao projeto, considerando a realização das oficinas nas manhãs e tardes de sexta-feira e as reuniões semanais de orientação e supervisão nas noites de quarta-feira.
- Ter disponibilidade para: Estudar e ensaiar o repertório a ser trabalhado nas oficinas, tanto para aperfeiçoar a técnica instrumental quanto para aprender novas músicas; Produzir Diários de Bordo após cada prática e submetê-lo para apreciação dos participantes do projeto; Pesquisar, ler e discutir artigos científicos que capacitam para a prática permitindo ofertar um serviço de melhor qualidade para os pacientes.
- Ser assíduo e pontual.
- Ter bom relacionamento pessoal.
- Ser criativo, proativo e comprometido com o trabalho.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

1. Realização de visitas domiciliares junto à equipe multiprofissional do SAD/UFU para tocar, aos pacientes, repertório musical previamente estudado e ensaiado;
2. Realização de visitas à Unidade de internação em Saúde Mental do Hospital de Clínicas da UFU para desenvolver, junto aos pacientes internados, as oficinas terapêuticas de música previamente planejadas;
3. Estudo e ensaio (individual e em grupo) do repertório musical a ser executado seja na Unidade de internação em Saúde Mental do Hospital de Clínicas da UFU, seja nas residências dos pacientes atendidos pelo SAD/UFU;
4. Produção de Diários de Bordo após a realização de cada oficina e submissão do mesmo para apreciação e discussão com todos os participantes do projeto;
5. Participação das reuniões semanais de orientação e supervisão, destinada ao estudo teórico, à preparação e à avaliação das atividades realizadas nas residências atendidas pelo SAD e na Unidade de internação em Saúde Mental do Hospital de Clínicas da UFU.
6. Pesquisa, leitura e indicação de artigos científicos para posterior discussão nas reuniões de orientação e supervisão com os participantes do projeto;
7. Apresentação dos resultados parciais em seminários e jornadas locais e regionais;
8. Elaboração de relatório parcial e relatório final das atividades desenvolvidas no projeto.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Em relação aos discentes dos cursos de graduação em Música e Psicologia, o projeto pode lhes oportunizar experiência de condução grupal, acolhimento de variadas demandas como as particularidades da dependência química e da respiração mecânica, e oferecimento de suporte à população geralmente vulnerável. Assim, atenta-se para o aprendizado do aluno em seu papel diante de demandas sociais que caracterizam outras oportunidades de profissionalização.

AValiação:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II**QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						

Nome do Requerente:

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>